

# Políticas públicas de enfrentamento da violência contra mulheres no Brasil

## O caso do município de Guarapuava, Paraná

Luciana Rosar Fornazari Klanovicz  
Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná

Fernanda Pienegonda  
Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná

**Resumo:** Busca-se apresentar a trajetória destas políticas públicas de combate à violência contra mulheres no Brasil, com ênfase na sua efetivação na realidade local de Guarapuava, no estado do Paraná. Busca-se analisar de que maneira as políticas públicas de enfrentamento a essa violência tem sido efetivadas, a partir de documentos legais e de organizações sociais locais e nacionais.

**Palavras-chaves:** política pública, violência contra a mulher, Brasil, Paraná, Guarapuava (município brasileiro).

**Abstract:** This article examines the trajectory of public policies to combat violence against women in Brazil, with emphasis on their effectiveness in the local reality of Guarapuava, in the state of Paraná. It seeks to analyze how the public policies to combat this violence have been carried out, based on legal documents and local and national social organizations.

**Keywords:** public policy, violence against women, Brazil, Paraná, Guarapuava (Brazilian city).

No Brasil, o tema da violência contra mulheres começou a ganhar repercussão nacional a partir do final dos anos 1990. Nos anos 2000, surgiram as primeiras ações efetivas e propostas de políticas públicas de combate à violência contra mulheres. Nesse período, começaram a ser publicados dados intersetoriais documentados desse tipo de violência.

Um dos produtos que representam e, ao mesmo tempo, documentam a emergência da preocupação pública tem sido a série intitulada *Mapa da Violência*, organizado pela Flacso-Brasil. Trata-se de uma série de dados que começaram a ser publicados desde 1998, e que teve dois números especificamente ligados à violência contra a mulher, o primeiro em 2012 e o segundo em 2015.

Os dados publicados começaram a mostrar que a violência contra a mulher carrega especificidade e está distribuída regionalmente de maneira desigual no Brasil. No sul do Brasil, o estado do Paraná representa o terceiro estado brasileiro quando o assunto é violência contra as mulheres.

A disseminação e a presença massiva da violência contra mulheres em todo o território nacional veio a ser debatida, em termos de políticas públicas, sob a ótica de violência de gênero, o que veio a construir um dos argumentos significativos para a alteração e oficialização de termos jurídicos mais apropriados, nessa chave, para pensar crimes como o homicídio de mulheres, que poderia estar vinculado a

motivos diversos, pelo de feminicídio, qual seja, o assassinato de mulheres pelo simples fato de serem mulheres. O termo feminicídio surge de definições legais de violência contra mulheres estabelecida por meio do artigo 1 da Conferência de Belém do Pará: '[...] a violência contra mulheres deve ser entendida como qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que causa morte ou dano físico, sexual ou psicológico ou sofrimento a mulheres, quer seja no ambiente público ou na esfera privada' (Conferência de Belém do Pará) (Brugger, 2009).

Neste artigo, pretendemos discutir o que estamos chamando de 'ecos' locais, ou efeitos, de políticas de combate à violência contra a mulher em nível nacional, focalizando o município de Guarapuava, no estado do Paraná, sul do Brasil. O Paraná é o terceiro estado brasileiro em números documentados de violência contra a mulher e o município de Guarapuava é uma das áreas de maior ocorrência desse tipo de violência no estado. Brugger (2009) observa que o contexto padrão do feminicídio envolve a impunidade, a desigualdade social, as estruturas institucionais não efetivas, a estigmatização das vítimas por autoridades, a natureza violenta de quem agride, a falta de recursos financeiros e humanos para a implementação de políticas por parte de governos, a demora no estabelecimento de marcos legais e permanentes e a demora na ratificação de instrumentos internacionais de apuração e combate à violência de gênero (2009).

O caso de Guarapuava, no Paraná representa espaço no qual reverberam diversos desses elementos contextuais quando o tema é violência contra a mulher. A taxa de feminicídio para cada 100 mil mulheres é, em Guarapuava, de 6,5, enquanto que a média nacional é de 4,5 e a do estado do Paraná é de 5,2. Entre 2009 e 2013, de acordo com o *Mapa da Violência*, 28 mulheres foram mortas na cidade.

O município de Guarapuava está localizado no centro-sul do estado do Paraná. Dos cerca de 170 mil habitantes, 85 mil são mulheres (Guarapuava, 2017) e a história socioeconômica e política local esteve atrelada, desde o início do século XIX, a estruturas de poder tradicionais, com o dinheiro concentrado na mão de famílias de origem portuguesa dedicadas à fazenda. Algumas autoras como Marcondes (1998) atribuem a essa estrutura econômica a conformação de um modelo de família patriarcal rural que veio a construir costumes conservadores e subordinação de membros da família ao domínio patriarcal e senhorial (Marcondes, 1998 *apud* Madureira, 2016: 40).

Para discutir os elementos pontuados aqui, dividimos o presente artigo em duas partes. A primeira delas está ligada ao posicionamento da questão da violência contra as mulheres em meio ao contexto de emergência de políticas públicas. A segunda, destina-se a apresentar dados específicos de Guarapuava relativos à questão. Em meio à apresentação dos dados locais, analisamos a efetividade de políticas.

### **A violência contra as mulheres em meio à preocupação pública com o tema maior da violência**

A violência praticada contra a mulher é uma violência de gênero, constituinte das relações sociais pautadas nas diferenças entre os sexos, e nas relações de poder estabelecidas entre homens e mulheres (Ferraz/Labronici, 2009).

Para pensar violência contra as mulheres é preciso antes de tudo recorrer à discussão de gênero. Pode-se pensar o gênero, como uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Em relação à violência de gênero segundo Heleieth Saffioti (1987) esta pode ser definida como tudo que fere os direitos humanos numa tentativa de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir a

obediência e subalternidade de um sexo a outro. Esta é uma forma de dominação permanente e que está presente em todas as classes sociais, raças e etnias.

Simone de Beauvoir (1980) demonstra sua recusa naquela ideia da naturalidade e aponta como ocorre a construção social dos sexos. A autora contextualiza que, atribuem-se diferentes espaços de poder para homens e para mulheres, espaços estes em que a mulher geralmente ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade. Não se trata, portanto, de diferenças, mas de desigualdades que são produzidas e reproduzidas em diferentes espaços – no âmbito doméstico, no trabalho, nas religiões, nas profissões. De acordo com Joan Scott (1995),

*o termo “gênero” torna-se uma forma de indicar “construções culturais” – a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. “Gênero” é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. (Scott, 1995: 75)*

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres (2011), pensar gênero requer sempre uma abordagem intersetorial e multidimensional na qual as dimensões acima mencionadas sejam reconhecidas e enfrentadas. Além disso, uma política na área de violência contra as mulheres exige uma atuação conjunta para o enfrentamento do problema, que envolva diversos setores, tais como: a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, a cultura, a justiça, entre outros; para que se possa dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e de garantir a integralidade do atendimento àquelas que vivenciam tal situação, por isso a importância de uma equipe multidisciplinar de atendimento, no sentido de promover essa integralidade.

Heloisa Hanada, Ana Flavia D’Oliveira e Lilia Blima Schraiber (2010) apontam que no Brasil, desde a década de 1970, o movimento feminista e de mulheres vem utilizando estratégias para dar visibilidade à violência contra a mulher como questão social e de saúde pública. Desde então, graças a esses movimentos, algumas conquistas foram alcançadas no âmbito do combate à violência contra a mulher no Brasil. Uma das mais relevantes ocorreu no ano de 1994, em Belém do Pará, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994). A ‘Conferência de Belém do Pará’ reuniu representações de vários países que assumiram o compromisso de garantir os direitos de mulheres e promover ações de enfrentamento à violência. A convenção também definiu, internacionalmente, os termos da violência contra a mulher (Lopes, 2015: 174-175).

Entre os avanços e conquistas dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil foi a criação de delegacias da mulher. Segundo Wânia Pasinato e Cecília Santos (2008), a primeira Delegacia da Mulher no Brasil foi criada em 6 de agosto de 1985, por meio do Decreto 23.769. Ela estava destinada a investigar delitos ‘contra a pessoa do sexo feminino’, previstos no Código Penal. Esse decreto esclarece que os atendimentos deveriam acontecer somente com policiais do mesmo sexo, ou seja, por mulheres.

Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, tendo como objetivo elaborar e executar políticas para igualdade de gênero. Lopes (2005) aponta que neste mesmo ano, a bancada feminina da Câmara dos Deputados realizou um importante Seminário sobre a violência doméstica, na qual contou com a participação especial da referida Secretaria então recém criada.

Em 2006, é instituída a Lei 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Com a promulgação da lei,

ocorrem progressivamente avanços no sentido de criação de serviços e formulação de políticas públicas e enfrentamento da violência e desigualdade de gênero.

A Lei 11.340/06 abarca diferentes formas de violência, entre elas: a que ocorre no âmbito doméstico, considerado o espaço permanente de convívio de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive pessoas agregadas; no âmbito da família, que compreende a comunidade em que os indivíduos são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, afinidade ou vontade expressa; ou em qualquer relação íntima de afeto em que o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação.

Em relação aos tipos de violência, a Lei 11.340/06 no seu Art. 7º, que ‘são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: a violência física; violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial e violência moral’. Tal legislação é um avanço significativo no país, já que há muito pouco tempo atrás os crimes contra a mulher ainda eram vistos como crimes em defesa da honra e imperava a máxima ‘em briga de marido e mulher não se mete a colher’.

Em relação às políticas públicas, Celina Souza (2006) aponta que não há uma única definição deste conceito. Para a autora esse campo se resume como aquele que busca “colocar o governo em ação”, analisar essas ações e quando necessário, promover mudanças no curso dessas ações. É através das políticas públicas que os governos democráticos aplicam seus intentos traduzidos em programas e ações que visam produzir mudanças almejadas no mundo real.

Segundo os apontamentos de Souza (2006: 26):

*[...] políticas públicas, após desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisas. Quando postas em ação, são implementadas, ficando daí submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação (Souza, 2006: 26).*

Na maioria das vezes essas políticas são desenhadas por indivíduos que não atuam diretamente no campo em que virão a ser aplicadas. Estas partem também de uma realidade particular, e muito provavelmente precisarão ser adaptadas à realidade local de cada município, no caso de políticas públicas nacionais e/ou estaduais, estas funcionam de certa forma como eixos norteadores das práticas locais em determinada política.

Quem de fato garante a efetividade dessas políticas públicas, são os atores que operam na concretude dos fatos, àqueles que atendem as famílias e mulheres em situação de violência, no caso da violência doméstica, seja no âmbito jurídico, socioassistencial, de saúde ou educacional e também os sujeitos assistidos por essas políticas. Os profissionais precisarão adaptar as suas práticas às necessidades locais, bem como dependerão do aparato que o município dispõe para efetivá-las. Levando em conta, a importância de reconhecer essas particularidades que dão forma à política local, no próximo tópico serão apresentados os dados específicos de Guarapuava.

## Em Guarapuava

Segundo boletins de ocorrência realizados pelo 16º Batalhão de Polícia Militar de Guarapuava, em 2013 somaram-se 511 registros referentes à situação de violência doméstica e familiar, resultando em uma média de dois boletins de ocorrência por dia. Em 2014, esses registros totalizaram 479 boletins anuais. Já em 2015 os Boletins voltaram a somar a média de duas ocorrências diárias, totalizando 526 até dezembro deste ano (Guarapuava, 2016).

No que tange aos tipos de violência, uma pesquisa realizada por Maria Isabel Ferraz e Liliana Labronici (2009) na delegacia da mulher de Guarapuava, com base em 1183 boletins de ocorrência, aponta para a prevalência da violência psicológica (48,5%), seguida da violência física (33,8%); da moral (16,1%); patrimonial (0,8%) e 0,8% foram vítimas de crimes sexuais. Os principais agressores foram os companheiros (33,3%) e ex companheiros (20,5%) das mulheres.

Em relação à empregabilidade, das 85.531 mulheres, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 33.747 estão em idade apta a exercer uma atividade econômica. 30.811 destas estão ocupadas, sendo que 18.453 (pouco mais da metade) trabalham em empregos formais. No quesito renda, segundo as estatísticas de gênero do IBGE 2010, o rendimento médio das mulheres que tem uma ocupação é 36,1% menor que dos homens em Guarapuava (Guarapuava, 2016).

### As políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica em Guarapuava

Antes de adentrar no campo específico das políticas públicas, cabe apresentar um movimento que apresenta intrínseca ligação com a estrutura existente hoje no município, o “Movimento das Mulheres da Primavera” (MMP). O movimento surgiu com base na igreja católica, no bairro Primavera, em Guarapuava. Este bairro localiza-se às margens da BR 277 e da PR 466, constituindo-se em um bairro periférico, na entrada da cidade e que ‘além de residências, de classe média em geral, o bairro possui uma economia comercial, focado principalmente pelo comércio de peças e utilidades de carros e caminhões pelo fato de localizar-se na confluência de duas rodovias’ (Bochnia/Moreira, 2015). De acordo com Karina Bochnia e Rosemeri Moreira (2015), este surgiu em meados de 2003 no bairro Primavera, na cidade de Guarapuava, inserido vinculado à igreja católica e à necessidade de participação dos católicos na política do município.

As mulheres que participam do MMP são oriundas das classes média e média baixa e tem diversas profissões, tais como: professoras, advogadas, assistentes sociais, donas de casa, empregadas domésticas, cabeleireiras, dentre outras. Há uma grande variação geracional, entre 15 e 60 anos de idade (Bochnia/Moreira, 2015).

De acordo com o registro em ata a respeito do surgimento do movimento, este surgiu da seguinte forma: ‘[...] o movimento de mulheres do bairro Primavera, existe de fato a seis anos e de que surgiu como respostas a indignação das mulheres com situações que as oprimiam e com o fim de ajudar-se mutuamente [...]’ (Bochnia/Moreira, 2015: 6).

Segundo relatos das participantes, o movimento surgiu em uma roda de conversa de chimarrão em que questionava-se o interesse comercial nas comemorações do dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher). A partir de uma provocação do que poderia ser feito para mudar isso, surgiu a necessidade de falar alto, para que as pessoas tomassem consciência das lutas e do sofrimento das mulheres. A partir daí foi realizada a primeira Romaria da Mulher, nos moldes da já existente Romaria da Terra (Bochnia/Moreira, 2015: 6).

Vale ressaltar, que além da necessidade sentida pelas participantes do movimento em engajar-se em uma causa, em janeiro de 2002, havia sido lançado o projeto político da paróquia e tinha como objetivo eleger uma pessoa do bairro para representar-lhes na câmara de vereadores. Eva Schran foi a candidata escolhida para essa representação. Eva foi eleita como vereadora no ano de 2008 com 1851 votos. Quatros anos depois, a representante do MMP foi convidada para ser candidata a vice-prefeita da cidade. Em parceria com Cesar Silvestri Filho, elegeram-se com

51.425 votos, representando um percentual de 54,06% da população votante. Eva também foi a primeira secretária da recém-fundada (2013) Secretaria da Mulher, na qual teve como assessoras algumas integrantes do MMP (Bochnia/Moreira, 2015).

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SPM) de Guarapuava surge no ano de 2013, sendo instituída pela Lei 2.091/13, no dia 8 de março. Isto se dá devido ao grande número de feminicídios que vinham sendo registrados na região. No mesmo ano, outro importante passo no âmbito municipal foi a promulgação da Lei 2.092/13 que ampliou a licença maternidade para as servidoras municipais, de 120 para 180 dias (Guarapuava, 2016).

A criação de uma secretaria que pudesse trabalhar com políticas públicas específicas para mulheres e atuar no enfrentamento à violência contra a mulher já era uma reivindicação dos movimentos de mulheres da cidade, que já vinham se manifestando através da *Marcha das Vadias* e da campanha *16 dias de ativismo pelo fim da violência de gênero*. Aos poucos esses movimentos foram ganhando espaço e acabaram por culminar na criação da referida secretaria. A partir da criação desta, a então vice-prefeita, Eva Schran, tornou-se a primeira secretária de políticas para mulheres do município. Eva também era militante do Movimento de Mulheres da Primavera e há um tempo já trazia a pauta feminista para a política (Guarapuava, 2016).

Instituída a Secretaria, suas primeiras ações foram no sentido de buscar convênios e parcerias. Foram então concretizados três convênios com a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, sendo: para a estruturação da Secretaria (aquisição de móveis, computadores e veículos); para instalação da Casa Abrigo (móveis, eletrodomésticos e aluguel); e de cursos profissionalizantes na área da construção civil.

Conforme apontado no Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava (2016), a referida Secretaria trabalha com dois eixos, sendo eles: 'combate à violência contra a mulher e promoção da autonomia econômica das mulheres' (6). No que diz respeito ao primeiro eixo, a equipe de trabalho da secretaria é composta por uma equipe técnica multidisciplinar com psicóloga, assistente social e advogada para o atendimento às mulheres em situação de violência; conta com uma Casa Abrigo para as mulheres em risco de morte; e trabalha com a formação e capacitação dos profissionais da saúde, professores, policiais, dentre outros agentes públicos que atendem as mulheres. No que tange ao segundo eixo, da promoção da autonomia econômica, 'a Secretaria já ofereceu mais de 20 cursos profissionalizantes de panificação, informática, mecânica, eletricidade predial, confecção e construção civil. Além de artesanato e incentivo às artesãs locais para venda nas feiras da cidade' (Guarapuava, 2016: 5).

Ainda em 2013, o município assinou o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as mulheres. Já no ano 2014, Guarapuava foi nomeada como cidade polo para compor a política regionalizada de enfrentamento a violência contra a mulher, seguindo as diretrizes do Pacto. 48 municípios passaram a fazer parte da regional de Guarapuava (Guarapuava, 2016).

### Marcos referentes à política da mulher em Guarapuava, constantes no *Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres*

Em 2013, ano de fundação da Secretaria, foi realizada uma campanha contra o assédio sexual e moral no trabalho que teve repercussão na mídia nacional. Foram também realizados quatro cursos profissionalizantes, em parceria com SESI/SENAI: Auxiliar de Serviços Automotivos (vinte mulheres matriculadas);

auxiliar de eletricidade predial (27 mulheres matriculadas); auxiliar de informática e inclusão digital (44 mulheres matriculadas). Neste ano, a equipe multidisciplinar atendeu 389 mulheres. Em 2014, dentre as ações desenvolvidas destacam-se a realização de um evento regional de mobilização pelos direitos das mulheres (Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar) que atingiu um público de 300 pessoas.

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) se fez presente desde o início da Secretaria da Mulher em Guarapuava, quando professoras da Universidade passaram a fazer da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de Guarapuava. Tais professoras eram vinculadas ao então Laboratório de História Ambiental e Gênero (LHAG), laboratório este vinculado ao Departamento de História. Desta forma, tendo em vista as necessidades locais e a parceria já de longa data entre as instituições, ainda no ano de 2014, teve início o Curso de Extensão “Promoção à autonomia e empoderamento das Mulheres”, para professores da rede municipal de ensino (parceria Governo Federal e a Unicentro). Além disso, foram realizados outros quatro cursos profissionalizantes gratuitos em parceria com SESI/SENAI: auxiliar de serviços automotivos (31 mulheres matriculadas), auxiliar de eletricidade predial (33 mulheres matriculadas), auxiliar de informática (32 mulheres matriculadas), auxiliar de panificação (26 mulheres matriculadas). Neste ano a equipe multidisciplinar atendeu um total de 608 mulheres.

No ano de 2015, um grande avanço foi a inauguração da Casa Abrigo para as mulheres em risco de morte. Além disso, iniciaram cursos profissionalizantes em convênio com o Governo Federal, de eletricitista, pedreira e encanadora, além da continuidade dos cursos em parceria com o SENAI. A equipe multidisciplinar atendeu 363 mulheres neste ano.

Em 2016 foi organizado o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, marco muito importante, levando em conta que é o plano que norteia as ações de toda a rede intersetorial do município. Continuaram as parcerias de cursos profissionalizantes que formaram novas turmas de mulheres. Até o momento de elaboração do plano a equipe multidisciplinar atendeu 358 mulheres no ano de 2016 (Guarapuava, 2016).

Ainda em relação às estruturas de atendimento às mulheres no município, tem-se a Delegacia da Mulher de Guarapuava, que foi fundada no ano de 1996, mas que no período inicial situava-se nas dependências da Delegacia Geral. Somente quase 10 anos depois, em 2005, é que passou a ter sede própria e possuir uma equipe exclusiva para o atendimento às mulheres vítimas em situação de violência (Madureira, 2016). Cabe ressaltar, que hoje, mesmo tendo sede própria, a Delegacia da Mulher fica no mesmo pátio da delegacia comum e neste prédio ainda existem salas sendo utilizadas para realização de escutas e/outras serviços referentes à questões que não possuem ligação direta com os atendimentos da Delegacia da Mulher.

## A Rede de Enfrentamento em Guarapuava

Em Guarapuava, a Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher, foi criada pela Lei 1.777/2008 e alterada pela Lei 2.195/2013. A gestão desta é de responsabilidade da SPM e sua principal função é a de aproximar de forma efetiva, as organizações governamentais e não governamentais, bem como a sociedade civil organizada, ambos trabalhando juntos pela prevenção e erradicação da violência contra a mulher. Além disso, apresentam-se outros objetivos, como identificar e retratar a situação desta violência no município; trabalhar juntos na criação de estratégias ao enfrentamento da mesma; além de pensar e efetivas formas de

amenizar o impacto emocional, físico e social pelo qual passam as vítimas e seus familiares (Guarapuava, 2016). A Rede reúne-se mensalmente, para discutir e planejar ações, bem como discutir casos específicos, os quais sejam necessários para a melhor eficiência do trabalho. No momento, no ano de 2017, as reuniões acontecem em toda a segunda sexta-feira do mês, no período da manhã.

A lei n. 1777/2008, que institui a Rede de Proteção à Mulher em Guarapuava, prevê que a mesma será orientada pelas seguintes dimensões:

*I – PREVENÇÃO - adotando-se medidas preventivas e pedagógicas à erradicação da violência contra a Mulher;*

*II – ATENÇÃO - atendendo mulheres vítimas de violência intrafamiliar;*

*III – PROTEÇÃO - promovendo meios de impedir atividades reiteradas de violência contra a mulher;*

*IV – ACOMPANHAMENTO - buscando a reinserção social, cultural e profissional das vítimas de violência. (Guarapuava, 2008).*

Depreende-se das experiências da rede em Guarapuava, que a violência é um fenômeno complexo e que não deve ser combatida de forma isolada. Ao passo em que se registra o boletim de ocorrência, tomando as medidas judiciais necessárias de acordo com a necessidade de cada caso, a rede trabalha em paralelo, de modo a garantir a estas mulheres: ‘acesso ao trabalho, saúde, creche para os filhos, profissionalização, assistência social, psicológica e jurídica, habitação e segurança’. Fazem parte da Rede de Enfretamento, entidades como: SPM; Delegacia da Mulher; 14ª SDP Polícia Civil; 16º Batalhão da Polícia Militar; Instituto Médico Legal (IML); órgãos da Secretaria de Saúde como Unidades Básicas de Saúde/UPA/Urgência/Emergência/Hospitais, 5ª Regional de Saúde e o Serviço de Atendimento Especializado (SAE); da Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS; Conselho Tutelar; Casa Abrigo; Defensoria Pública; Ministério Público da Comarca de Guarapuava; Poder Judiciário; Poder Legislativo; Núcleo de Estudos dos Direitos e Defesa da Infância e Juventude (NEDDIJ) Unicentro; Programa Patronato – Unicentro; Faculdades e Universidades e Movimentos de Mulheres.

A coordenação da Rede de Enfretamento cabe à Secretaria de Políticas para Mulheres, em conformidade com o art. 4º da Lei 2195/2013, bem como, devem ser respeitados os seguintes princípios:

*§ 1º. Não haverá relação hierárquica entre a Coordenação e as outras entidades participantes;*

*§ 2º. A coordenação representará a concentração de esforços à organização da Rede de Enfretamento à Violência contra as Mulheres do Município de Guarapuava;*

*§ 3º. Caberá à coordenação estabelecer diretrizes e políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da eficiência e eficácia da Rede Enfretamento à Violência contra as Mulheres do Município de Guarapuava, visando o combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº. 2091/2013. (Guarapuava, 2013).*

Falar de políticas públicas para mulheres e de combate à violência de gênero é também pensar no outro lado desta violência: os homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Neste sentido, a própria Lei nº 11.340/06, em seu artigo 35, inciso V, prevê a criação de centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Em relação ao trabalho com os homens autores de violência em Guarapuava, este se iniciou em 2014. Quem realiza este serviço é o Programa Patronato/

UNICENTRO, um projeto de extensão vinculado à Universidade que trabalha com indivíduos em conflito com a lei. Conforme apresentado por Carraro (2017), as ações deste projeto tem como objetivo a redução dos índices de reincidência criminal, da discriminação social, superação dos estigmas pelos indivíduos atendidos, bem como, o retorno ao convívio familiar e comunitário.

Tal programa funciona sob a coordenação de um docente da UNICENTRO e é executado por uma equipe multidisciplinar, das áreas de direito, pedagogia, psicologia e serviço social. Cada uma das áreas possui um professor orientador das ações além de profissionais bolsistas recém-formados e bolsistas acadêmicos de graduação. Dentre as atividades desenvolvidas pelos profissionais, estão os grupos reflexivos que são divididos entre as áreas de atuação conforme o delito cometido (Carraro, 2007).

Dentre tais grupos, a equipe de Serviço Social é que desenvolve os grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Conforme aponta Carraro (2007), este grupo funciona de acordo com os parâmetros estabelecidos no Programa BASTA, do Patronato Central do Estado do Paraná, todavia, a equipe de Guarapuava denominou este grupo de (Re)Pensar, que tem caráter obrigatório e pedagógico. A participação se dá por determinação judicial na maioria dos casos, conforme prevê o artigo 45 da Lei 11.340/06, que altera o disposto no artigo 152 da Lei de Execução Penal, '[...] nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação' (Brasil, 2006).

Dentre os objetivos deste grupo estão trabalhar a responsabilização dos homens autores de violência, desnaturalização e desconstrução da desigualdade de gênero e promoção de reflexões acerca das da violência e das relações entre homens e mulheres, a fim de romper com o ciclo desta violência. De acordo com os executores do projeto, desde que se iniciou, até julho de 2016, haviam sido realizadas oito edições, nas quais participaram cerca de sessenta e quatro homens. No mês de maio de 2016, foi realizada uma consultada quanto à reincidência dos participantes do grupo em relação aos crimes da mesma natureza, e constatou-se que até então houve apenas um participante reincidente (Guarapuava, 2016).

### **Considerações finais**

Depreende-se do presente estudo que apesar de muito recente, a implementação das Políticas Públicas para Mulheres constituiu-se como um divisor de águas na política local. Destaca-se, nesse sentido, a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres e sua atuação no município, tendo em vista a articulação com as políticas públicas nacionais e articulando a rede de atendimento para o debate e efetivação de políticas públicas.

Por entender que o combate à violência doméstica se dá principalmente através da elaboração e execução de políticas públicas efetivas, que possam fornecer e empoderar sujeitos a romper com o ciclo da violência, os atores desta política no município tem se mostrado extremamente comprometidos a colaborar com este fim, sejam eles profissionais da rede socioassistencial, da secretaria da mulher, sistema de justiça e demais órgãos que atendem diretamente as mulheres, sejam o profissionais que vem realizando o trabalho de ressocialização com os homens autores de violência.

## Referências

- Beauvoir, Simone de. 1980. *O segundo sexo: a experiência vivida*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Bochnia, Karina de F.; Moreira, Rosemeri. 2015. “A Primavera das Mulheres: Movimento das Mulheres da Primavera em Guarapuava.” *Revista Científica Semana Acadêmica* 1: 1-20.
- Brasil. 2006. *Lei Maria da Penha*. Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006. Brasília: Diário Oficial da União.
- Brasil. 2011. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Presidência da República.
- Brugger, Sílvia (org.). 2009. *From Mexico to Lima – Femicide: a global phenomenon?* Brussels: Heinrich Böll Stiftung.
- Carraro, Elis M. 2017. “Trabalho com o homem autor de violência enquanto estratégia para o enfrentamento da violência de gênero.” *XI Seminário Internacional Fazendo Gênero e 13th Women’s Worlds Congress*, acesso em 25 de março 2018, <[http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499431636\\_ARQUIVO\\_texto-Elis-fazendo-generosubmeter.pdf](http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499431636_ARQUIVO_texto-Elis-fazendo-generosubmeter.pdf)>.
- Ferraz, Maria I. R. e Liliana M. Labronici. 2009. “Perfil da violência doméstica contra mulher em Guarapuava, Paraná.” *Cogitare Enferm* 14 (2): 261-268.
- Guarapuava. 2008. Lei n. 1777/2008. Institui a Rede de Proteção à Mulher Guarapuavana. Guarapuava: Câmara de Vereadores.
- Guarapuava. 2013. Lei n. 2195/2013. Altera a Lei n. 1.777/2008 que institui a Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência no Município de Guarapuava. Guarapuava: Câmara de Vereadores.
- Guarapuava. 2016. Lei n. 2597/2016. Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava (PMPPM). Guarapuava: Câmara de Vereadores.
- Guarapuava. 2017. *Sobre Guarapuava*, acesso em 19 de junho de 2017, <<http://www.guarapuava.pr.gov.br/turista/sobre-guarapuava/>>.
- Hanada, Heloisa; D’Oliveira, Ana F. P. L.; Schraiber, Lília B. 2010. “Os psicólogos e a assistência a mulheres em situação de violência.” *Revista Estudos Feministas* 18 (1): 33-59.
- Lopes, Maria G. D. 2015. “Lei Maria da Penha: histórico e aspectos relevantes.” Em *Violência contra a mulher: desafios e avanços*, organizado por Sandra L. B. Barwinski, Deisy M. R. Joppert e Zita A. L. Rodrigues, 170-187. Curitiba: AOBPR.
- Madureira, Alexandra B. 2016. *Representações sociais sobre violência conjugal por homens acusados no contexto da Lei Maria da Penha*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná.
- Pasinato, Wânia; Santos Cecília M. 2008. *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil*. Campinas: PAGU/UNICAMP.
- Saffioti, Heleieth I. B. 1987. *O poder do Macho*. São Paulo: Moderna.
- Scott, Joan W. 1995. “Gênero: uma categoria de útil de análise histórica.” *Educação e Realidade* 20 (2): 71-99.
- Souza, Celina. 2006. “Políticas públicas: uma revisão da literatura.” *Sociologias* 8 (16): 20-45.
- Waiselfisz, Julio J. 2015. *Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, acesso em 25 de março de 2018, <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>.